



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás



.{Ponto-chave

Boletim Eletrônico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Goiânia, 11 a 17 de janeiro de 2022

Ano 16 - Nº 753

NOTÍCIAS

ANUIDADE 2022

Pagamento em cota única até 31/01* tem
10% DE DESCONTO



Crea-GO divulga valores de anuidades para 2022

Boletos das anuidades de 2022 já podem ser emitidos

Saiba mais

UFG entra em lista de universidades mais sustentáveis do mundo

GreenMetric Ranking avalia os esforços das universidades para desenvolver ações sustentáveis

Saiba mais



Crea-GO na mídia

Analista técnica é destaque no jornal Diário da Manhã

Saiba mais



Novos produtos de baixo impacto para o controle de pragas têm registro publicado

Foram publicados 15 novos defensivos agrícolas de baixo impacto



Saiba mais

Censuras Públicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de "**CENSURA PÚBLICA**" ao(a) **ENGENHEIRO CIVIL ALEXANDRE BARBOSA DE PAULA**, portador(a) do RNP nº 1008165280, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a", Inciso II, alínea "c" e Inciso IV, alínea "a", Artigo 10 Inciso I, alínea "c" e Inciso II, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea.

Goiânia, 03 de dezembro de 2021

Engenheiro Lamartine Moreira Junior
Presidente do Crea-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de "**CENSURA PÚBLICA**" ao(a) **GEOLOGO CLEDSTON LUCIANO DE SOUZA**, portador(a) do RNP nº 1006129812, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso V, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a" e Inciso II, alínea "c", Artigo 10 Inciso II, alínea "b" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea.

Goiânia, 03 de dezembro de 2021

Engenheiro Lamartine Moreira Junior
Presidente do Crea-GO

Siga-nos nas redes sociais e
fique por dentro das nossas novidades!



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO Rua 239 n. 561, Setor Leste Universitário. Goiânia - GO. CEP: 74605-070

Material produzido pela Equipe de Comunicação do Crea-GO. Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe através dos telefones (62) 3221-6251/ 6280

Caso não queira receber nossos e-mails, [clique aqui](#).